



Reunião MECI



13 dezembro 2024

Dando continuidade à negociação dos diplomas abordados na última reunião, com exceção do Decreto-Lei n.º 79/2014 de 14 de maio (regime jurídico da habilitação profissional), o Senhor Secretário de Estado da Administração e Inovação Educativa, Dr. Pedro Dantas da Cunha, no decurso da reunião apresentou nova proposta sobre o diploma dos concursos, Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio, afirmando que tinham sido consideradas algumas das sugestões das organizações sindicais.

Explicadas pelo Dr. Hélder Pais, Chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Administração e Inovação Educativa, destacou as que foram englobadas: **a redução de quatro para dois QZP; os 15 Km por estrada; a aplicação da Gestão Local a incidir nos docentes dos quadros apenas quando não possuam o mínimo de 8 horas letivas; a manutenção das Reservas de Recrutamento em todo o ano letivo** (sobre as quais irão ainda tentar agilizar as colocações), de forma aos alunos não ficarem tanto tempo sem aulas.

A Dra. Fátima Ferreira, Presidente da ASPL, após salutar algumas dessas alterações, reiterou que se devia alterar as prioridades dos candidatos, designadamente colocando todos os docentes dos quadros numa só (respeitando-se a sua graduação profissional quer a nível do concurso interno, quer a nível da mobilidade interna), seguidos dos docentes com habilitação própria. Salientou que esta medida não resulta em mais custos e será mais justa para os docentes. Chamou ainda à atenção que **aos docentes colocados no concurso externo extraordinário, não lhes foi dito que teriam de ficar no QZP de colocação**. Questionou, uma vez mais, de que forma pensa a tutela agilizar a **Gestão Local**, pois, na perspetiva da ASPL, se não for realizada informaticamente, vai dar muito mais trabalho. O Dr. Hélder Pais afirmou que não se deve perder a capacidade de articulação entre escolas, tal como já no passado tinha positivamente experienciado na qualidade de Diretor. A ASPL sugeriu então que a situação **não fosse obrigatória para o docente, mas sim facultativa, podendo optar entre o horário zero e o horário composto**.

Sobre o Decreto-Lei n.º 48-B/2024 de 25 de julho (recuperação do tempo de serviço congelado), a proposta ministerial **dilatou o prazo para a aplicação das regras específicas de progressão para 1 de julho de 2027 (n.º 4 do art.º 5.º), aplicando-as também, consoante sugestão da ASPL e outras organizações sindicais, ao seu n.º 8 (metade do número de horas de formação exigidas)**, facto congratulado pela nossa associação.

Perante a anunciada ausência de qualquer alteração à proposta de Despacho sobre as condições e montante do suplemento remuneratório a atribuir aos orientadores cooperantes, não nos foi possível ter a mesma apreciação. A ASPL considera esta ser uma oportunidade única para o ministério resolver o problema dos professores profissionalizados, pelo que solicitou de novo que alterem os valores propostos e as suas condições de trabalho, reiterando que os dois fatores devem ser cumulativos. Explicou que o valor proposto pela ASPL teve por base o vencimento médio dos Adjuntos da Direção das escolas (€250), aos quais retirou €100, face às diferentes responsabilidades de cada função. Consoante está a proposta do MECI (cerca de €89 ilíquidos para 4 estagiários), equivale ao valor de uma hora extra de um docente do 6.º escalão, para além da evidente falta de tempo útil que terá para reunir com os estagiários, que não ultrapassará os 15 minutos, para além das outras múltiplas funções que deverá realizar. A Dra. Fátima Ferreira apelou à tutela que reflita, pois se o objetivo é valorizar a profissão, estas condições são inconcebíveis. Terminando a sua intervenção, a ASPL recordou a sugestão que fez sobre o Estatuto do formador, plasmado no Decreto-Lei n.º 22/2014 de 11 de fevereiro, a qual entregará posteriormente por escrito.

Finalizando a reunião, o Dr. Pedro Dantas da Cunha **informou que sobre os orientadores cooperantes a equipa ministerial está à procura de outras soluções, pelo que o diploma ainda está em aberto.**

A 1ª Vice-Presidente da ASPL,

Mª João Gonçalves